



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019 - CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COPA, COZINHA E MONITORAMENTO PARA TODOS OS PRÉDIOS E SETORES DA PREFEITURA. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

A empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 79.283.065/0001-41, encaminhou impugnação, em 12/12/2019, referente ao edital do PP054-2019, solicitando esclarecimentos sobre itens do edital.

A Impugnação veio acompanhada de cópia de procuração e como bem está estabelecido no edital, as cópias devem ser autenticadas. Desta forma a Impugnação há de ser considerada apócrifa, pois a mesma não veio com documento de comprovação original ou autenticado, não se sabendo assim quem responde e quem tem poderes para os atos administrativos da empresa, padecendo assim de pressuposto objetivo, não devendo ser conhecido.

Mesmo assim, em respeito aos princípios da autotutela e do poder-dever da Administração de rever seus atos caso estes encontrem-se eivados de algum vício, passamos a analisar as insurgências da "impugnação".

Primeiro que não há motivos para a suspensão ou cancelamento do processo, visto que os esclarecimentos elencados na Impugnação (descrição dos serviços e horários), todos sem exceção já foram respondidos por email em 12/12/2019, e tratam de dúvidas pontuais referente a prestação dos serviços, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirubá

De: Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirubá [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:00
Para: "Liliane Becker,"
Assunto: RES: Esclarecimento Pregão Presencial nº 54/2019
Anexos: image001.jpg

Bom tarde,

Segue em respostas abaixo.

At!

Vania

De: Liliane Becker [mailto:licitacoes7@iorbenk.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:37
Para: licitacoes@ibiruba.rs.gov.br
Assunto: Esclarecimento Pregão Presencial nº 54/2019

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimento referente o Pregão Presencial nº 54/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, copa e monitoramento.

Pergunta:

1. Qual o horário de trabalho dos colaboradores? A jornada é 44 horas semanais? Hoje nosso expediente é de segunda a sexta-feira 8 horas por dia.
2. No local onde houver turno noturno, quais colaboradores e quantos irão trabalhar no turno noturno? E qual o horário noturno? Não tem horário noturno.
3. O serviço de monitoramento, é realizado por monitor infantil, vigia ou é serviço de monitoramento eletrônico? O monitoramento é nos ginásios municipais, controle de entrada e monitoramento das atividades realizadas pelos usuários do espaço.
4. O fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos é por conta da contratante ou contratada? Contratante.

Atenciosamente,

Liliane Becker
Assistente Comercial Público I
licitacoes7@iorbenk.com.br
47 561 4076
Vice Coordenadora



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



No termo de referência há a descrição que detalham quais serão os serviços prestados de forma clara e objetiva conforme segue:

Serviços de Copa, Limpeza e Monitoramento que consistem em preparo e distribuição de café, chá, lanches, mamadeiras, almoço e outros; serviços gerais de limpeza de sujidades de móveis, piso, calçadas, janelas, vidros, equipamentos permanentes, higienização completa dos banheiros, colocação e reposição de toalhas, sabonetes, papel higiênico, papel toalha, lavar e passar toalhas, lençóis, fronhas e uniformes, recolhimento de resíduos; monitoramento da utilização dos locais utilizados para esportes como ginásios e quadras de esportes. Tudo para que proporcione a utilização de ambientes limpos e organizados. Os profissionais deverão utilizar uniformes que os identifiquem como sendo prestadores da empresa contratada.

Quanto aos horários as repartições públicas funcionam de segunda a sexta-feira com carga horária de 8 ou 6 horas diárias, o que não compromete a formulação da proposta, pois o salário é o mesmo para as duas cargas horárias, nem a confecção de planilha de escala. Neste caso a planilha de escala não é necessária pois nenhum órgão funciona em tempo integral caso contrário teria essa informação no edital.

No caso da Prefeitura de Ibirubá, os setores funcionam de segunda a sexta-feira, 08 horas por dia.

A afirmação de ilegalidade da publicação dos esclarecimentos está equivocada, visto que todos foram recebidos e respondidos através do email profissional. A publicidade se dá aos pedidos que são formalizados através de protocolo, caso dessa impugnação.

Diante do exposto, opina pelo Improvimento da Impugnação, entendendo que não procedem os argumentos lançados pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 79.283.065/0001-41.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 13 de dezembro de 2019.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeira